



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

PRIMEIRO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO FIRMADO EM 31 DE JULHO DE 2018

I- Partes:

(a) **SEÇÃO DO PARANÁ DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**, Autarquia *sui generis*, sem fins lucrativos, instituída sob a forma do Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia sob nº 77.538.510/0001-41, com sede em Curitiba, Paraná, na Rua Brasilino Moura, 253, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.538.510/0001-41, neste ato por seu representante legal, doravante denominada **LOCATÁRIA**; e

(b) **SIGISMUNDO MAZUREK**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Visconde de Guarapuava, 3945, apartamento 2201, Curitiba/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 430.369-53 e RG nº 1.424.682.4 PR, neste ato denominada **LOCADOR**.

II – Premissas:

- (a) Considerando que as partes firmaram contrato particular de locação em 31 de julho de 2018;
- (b) Considerando que as partes têm interesse na continuidade do presente termo;



Rua Brasilino Moura, 253, Ahú
CEP: 80540-340 - Curitiba / PR

Tel.: (41) 3250-5700

 www.oabpr.org.br

[Assinaturas manuscritas]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

(c) Considerando todo o exposto, firmam o presente **PRIMEIRO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO FIRMADO EM 31 DE JULHO DE 2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

III - Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do contrato ora aditado passa a ser até 31 de julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

A título de remuneração pelo aluguel do contrato ora aditado, a LOCATÁRIA passará a pagar ao LOCADOR o valor mensal de R\$ 8.238,00 (oito mil duzentos e trinta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

O contrato ora aditado será reajustado anualmente o valor da locação com base na variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA



Rua Brasilino Moura, 253, Ahú
CEP: 80540-340 - Curitiba / PR

Tel.: (41) 3250-5700


 www.oabpr.org.br

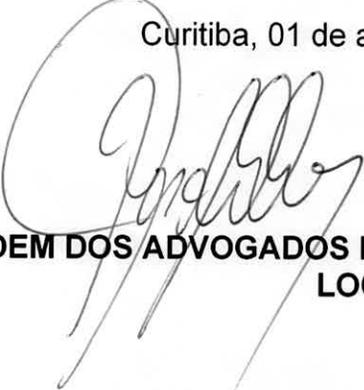


Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

Elegem as partes o Foro da Justiça Federal de Curitiba, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para que nele seja dirimida qualquer dúvida, conflito ou questão oriunda do presente instrumento, que não tenha encontrado solução por consenso entre as partes.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Curitiba, 01 de agosto de 2021.


ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ
LOCATÁRIA


SIGISMUNDO MAZUREK
LOCADOR

Testemunhas:

1. João Victor Cristo
095. 930. 889 - 03
2. William Mazeto Santos
109. 287. 119 - 10



Rua Brasilino Moura, 253, Ahú
CEP: 80540-340 - Curitiba / PR

 Tel.: (41) 3250-5700

 www.oabpr.org.br